



CONCURSO PÚBLICO

Caderno de Encargos

**Aquisição e fornecimento de mobiliário escolar para a
Escola Secundária Felismina Alcântara (ESFA)**

ÍNDICE

PARTE I – Cláusulas jurídicas

Cláusula 1. ^a	Objeto do procedimento
Cláusula 2. ^a	Contrato
Cláusula 3. ^a	Elementos que instruem a Proposta
Cláusula 4. ^a	Preço base
Cláusula 5. ^a	Adjudicação
Cláusula 6. ^a	Prazo e local de entrega
Cláusula 7. ^a	Prazo de vigência
Cláusula 8. ^a	Obrigações principais de adjudicatário
Cláusula 9. ^a	Monitorização e Fornecimento de Bens
Cláusula 10. ^a	Condições de pagamento
Cláusula 11. ^a	Inspeção
Cláusula 12. ^a	Defeitos ou discrepâncias
Cláusula 13. ^a	Penalidades
Cláusula 14. ^a	Responsabilidades
Cláusula 15. ^a	Marcas e patentes
Cláusula 16. ^a	Encargos com direitos de propriedade intelectual ou industrial
Cláusula 17. ^a	Dever do sigilo
Cláusula 18. ^a	Força maior



- Cláusula 19.^a Proteção e tratamento de dados pessoais
- Cláusula 20.^a Modificação objetiva do contrato
- Cláusula 21.^a Resolução por parte do adjudicatário
- Cláusula 22.^a Resolução por parte do contraente público
- Cláusula 23.^a Gestor do contrato
- Cláusula 24.^a Subcontratação e cessão da posição contratual
- Cláusula 25.^a Comunicação, notificações e contagem dos prazos
- Cláusula 26.^a Encargos do concorrente
- Cláusula 27.^a Foro competente
- Cláusula 28.^a Especificações técnicas, quantidades e descrição do mobiliário
- Cláusula 29.^a Legislação aplicável
- Cláusula 30.^o Acesso e segurança
- Cláusula 31.^o Critério de apreciação das propostas para adjudicação

PARTE II – Requisitos gerais e especificações técnicas

➤ Anexo A



PARTE I Cláusulas Jurídicas

Cláusula 1.^a Objeto do Procedimento

- 1 - O presente caderno de encargos compreende as cláusulas jurídicas, bem como as especificações técnicas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição de material mobiliário para a Escola Secundária Felismina Alcântara.
- 2 - O procedimento referido no número anterior compreende os seguintes lotes e artigos:
 - a) Lote 1 - Mobiliário para os Pavilhões;
 - b) Lote 2 - Mobiliário para o Refeitório e Sala de Alunos.

Cláusula 2.^a Contrato

- 1 - O contrato constitui, para o contraente público e para o cocontratante, situações subjetivas ativas e passivas que devem ser exercidas e cumpridas de boa-fé e em conformidade com os ditames do interesse público, nos termos da lei.
- 2 - As partes estão vinculadas pelo dever de colaboração mútua, designadamente no tocante à prestação recíproca de informações necessárias à boa execução do contrato.
- 3 - O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
- 4 - O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a) Os suprimimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos, identificados pelos concorrentes, e expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c) O Caderno de Encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
- 5 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
- 6 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número 4 da presente Cláusula e o clausulado do contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário, nos termos do disposto no art.º 101º também do CCP.

7 - Além dos documentos indicados no número 4 anterior, o fornecedor obriga-se também a respeitar, no que lhe seja aplicável, as normas europeias e portuguesas, as especificações e homologações de organismos oficiais e fabricantes ou entidades detentoras de patentes.

8 - Em caso de divergência entre as obrigações a que se refere o número anterior, a prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicadas.

Cláusula 3.^a

Elementos que instruem a Proposta

1 - Na proposta o concorrente deve indicar os seguintes elementos:

- a) Preço total dos bens.
- b) Preço unitário, conforme lista de artigos.

2 - A proposta deve ser acompanhada pelos seguintes documentos:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo I ao CCP, de acordo com a redação dada pelo Decreto - Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto, assinada pelo concorrente ou por representante legal que tenha poderes para o obrigar.

Cláusula 4.^a

Preço Base

1 - O preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de € 213 000,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, repartido do seguinte modo:

- a) Lote 1 - € 195 000,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
- b) Lote 2 - € 18 000,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 - O preço base do presente procedimento mencionado no número anterior e acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondendo ao preço máximo que o Município de Mangualde se dispõe a pagar pela execução da aquisição de serviços que constitui o objeto do contrato, é resultante de orçamentos anteriores.

3 - O preço base por lote corresponde à multiplicação de cada um dos preços unitários estimados pelas respetivas quantidades de mobiliário a fornecer, em conformidade com o Anexo A do Caderno de Encargos.

4 - O preço referido no n.º 1 inclui os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente, separação de encomendas, transporte, montagem e logística de entrega ou devolução de bens (embalagem, carga, transporte, descarga), armazenamento e manutenção de meios materiais, patentes ou licenças, em que o adjudicatário haja de incorrer em virtude da execução das obrigações que para aquele emergem do presente caderno de encargos e do contrato.



Cláusula 5.^a

Adjudicação

A adjudicação do presente fornecimento, só terá lugar quando existirem fundos disponíveis, de acordo com o estabelecido na Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro.

Cláusula 6.^a

Prazo e Local de Entrega

- 1 - A entrega e montagem do mobiliário deverá ser efetuada nas datas a indicar pelo município, que serão comunicadas com 30 dias de antecedência de acordo com requisições a emitir.
- 2 - A entrega e montagem do mobiliário abrange a Escola Secundária Felismina Alcântara e deve ser efetuado diretamente na Escola em referência.
- 3 - As encomendas serão realizadas pela entidade adjudicante, após a celebração do contrato, através do endereço de correio eletrónico: geral@cmmangualde.pt.
- 4 - O adjudicatário deverá assegurar a entrega do mobiliário no horário de expediente (entre as 09H00 e as 12H00, e entre as 14H00 e as 17H00).
- 5 - É aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto na lei que disciplina os aspetos relativo à venda de bens de consumo e das garantias a elas relativas, no que respeita à conformidade dos bens.
- 6 - O adjudicatário é responsável perante a entidade adjudicante por qualquer defeito ou discrepância dos bens objeto do contrato que existam quando os mesmos sejam entregues.

Cláusula 7.^a

Prazo de Vigência

O contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigora até 30 de abril de 2023, ou até à entrega da totalidade do mobiliário, caso esta tenha lugar em data anterior, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.

Cláusula 8.^a

Obrigações Principais do Adjudicatário

- 1 - Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações principais:

- a) Fornece à entidade adjudicante o mobiliário objeto do contrato, com as características, especificações e requisitos previstos na Parte II – Anexo A do presente Caderno de Encargos, que dele faz parte integrante;
- b) Obrigação de garantia do mobiliário;
- c) Observar o prazo de entrega do mobiliário na respetiva escola;
- d) Disponibilizar, simultaneamente com a entrega do mobiliário, todos os documentos que sejam necessários para a boa e integral utilização daqueles;
- e) Obrigação de se responsabilizar por todos os danos causados à entidade adjudicante relativos ao fornecimento do mobiliário objeto do presente caderno de Encargos e que resultem da ação ou omissão dos seus profissionais;
- f) Comunicar à entidade adjudicante, logo que deles tenham conhecimento, os factos que tornem total ou parcialmente impossível o fornecimento do mobiliário objeto do procedimento, ou o cumprimento de qualquer das suas obrigações, nos termos do contrato celebrado;
- g) Não ceder, sem prévia autorização da entidade adjudicante, a sua posição contratual com contrato celebrado;
- h) Não alterar as condições de fornecimento especificado no presente Caderno de Encargos;
- i) Prestar de forma correta e fidedigna todas as informações referentes às condições em que é efetuado o fornecimento do mobiliário, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;
- j) Comunicar à entidade adjudicante qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação e sede social, os seus representantes legais com relevância para o fornecimento do mobiliário, a sua situação jurídica ou a sua situação comercial, bem como as alterações aos contactos e moradas indicados no contrato para a sua gestão;
- k) Possuir todas as autorizações, consentimentos, aprovações, registos e licenças necessárias para o pontual cumprimento das obrigações assumidas no contrato.

2 – O adjudicatário fica ainda obrigado a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados ao fornecimento do mobiliário, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 9.^a

Monitorização e Fornecimento de Bens

A qualquer momento a entidade adjudicante, pode solicitar informação ou realizar auditoras com vista à monitorização da qualidade da execução do fornecimento do mobiliário e o cumprimento das obrigações legais e, quando justificado, aplicar as devidas sanções.



Cláusula 10.^a

Condições de Pagamento

- 1 - O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias, a contar da data de receção da fatura correspondente, a qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação a que se refere.
- 2 - Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a entrega e montagem do mobiliário objeto do contrato, por referência à nota de encomenda remetida, nos termos da cláusula 3.^a do presente Caderno de Encargos.
- 3 - Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante quanto aos valores indicados na fatura, deve este comunicar ao adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura, devidamente corrigida.
- 4 - As faturas deverão ser emitidas em nome da entidade adjudicante, com referência aos documentos que lhes deram origem, isto é, devem especificar:
 - a) Designação e endereço da entidade adjudicante;
 - b) O número do compromisso;
 - c) Identificação do serviço onde ocorreu a entrega;
 - d) Identificação da nota de encomenda;
 - e) Preço unitário de cada produto/artigo sem IVA.

Cláusula 11.^a

Inspeção

- 1 - Efetuada a entrega e montagem do mobiliário abjeto do contrato, a entidade adjudicante, por si ou através de terceiro por ele designado, procede, no ato de entrega, à inspeção quantitativa e qualitativa dos mesmos, com vista a verificar, respetivamente, se os mesmos correspondem às quantidades, se reúnam as características, especificações e requisitos técnicos e operacionais definidos na Parte II do presente Caderno de Encargos e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei.
- 2 - Durante a fase de realização de inspeção o adjudicatário deve prestar à entidade adjudicante toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar durante a realização daqueles, através de pessoas devidamente credenciadas para o efeito.
- 3 - Os encargos com a realização da inspeção, devidamente comprovadas, são da responsabilidade do fornecedor.

Cláusula 12.^a

Defeitos ou Discrepâncias

- 1 - No caso da inspeção prevista na cláusula anterior não comprovar a total operacionalidade do mobiliário objeto do contrato, bem como a sua conformidade com as exigências legais, ou no caso de existirem defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos da parte II do presente Caderno de Encargos, a entidade adjudicante deve informar tal facto, por escrito, o adjudicatário.
- 2 - No caso previsto no número anterior, o adjudicatário deve proceder à sua custa, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, às reparações ou substituições necessárias para garantir a operacionalidade do mobiliário e o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos.
- 3 - Após a realização das reparações ou substituições necessárias pelo adjudicatário, no prazo respetivo, a entidade adjudicante procede à realização de novos testes de aceitação, nos termos da cláusula anterior do presente Caderno de Encargos.

Cláusula 13.^a **Penalidades**

- 1 - Pelo incumprimento das datas e prazos previstos no presente Caderno de Encargos, a entidade adjudicante pode exigir do adjudicatário o pagamento de uma sanção de natureza pecuniária, calculada de acordo com a seguinte fórmula: $P = V \times A / 30$ (prazo máximo de entrega do mobiliário), em que “P” corresponde ao valor da penalidade, “V” valor dos bens em atraso e “A” dias em atraso incluindo sábados, domingos e feriados.
- 2 - Entende-se por incumprimento das obrigações emergentes do contrato a celebrar todas as situações em que o adjudicatário permitiu, ainda que com mera negligência, a inobservância do prazo a que estava vinculado a atuar no âmbito das obrigações previstas no presente Caderno de Encargos.
- 3 - Na determinação da gravidade do incumprimento, a entidade adjudicante tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do adjudicatário e as consequências do incumprimento.
- 4 - Em caso de resolução do contrato por incumprimento do adjudicatário, a entidade adjudicante pode exigir-lhe uma pena pecuniária até 5% do preço contratual.
- 5 - Ao valor da pena pecuniária prevista no número anterior são deduzidas as importâncias pagas pelo adjudicatário ao abrigo do n.º 1, relativamente aos fornecimentos cujo atraso na respetiva conclusão tenha determinado a resolução do contrato.
- 6 - Na determinação da gravidade do incumprimento, a entidade adjudicante tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do adjudicatário e as consequências do incumprimento.
- 7- A entidade adjudicante pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula, nos limites permitidos no artigo 329.º do CPP.



8 - O procedimento referido no número anterior está sujeito a audiência prévia nos termos do n.º 2 do artigo 309.º do CPP.

9 - As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a entidade adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 14.^a

Responsabilidades

1 - O adjudicatário responde perante a entidade adjudicante por todos os prejuízos, direta ou indiretamente emergentes do fornecimento do mobiliário abjeto do contrato, bem como daqueles que resultem do incumprimento ou do deficiente cumprimento das suas obrigações contratuais.

2 - Do mesmo modo, o adjudicatário responde por todos os prejuízos causados por quaisquer atos ou omissões de quaisquer pessoas que, no âmbito da sua intervenção, para ele exerçam funções, independentemente do regime jurídico.

3- Se a entidade adjudicante vier a ser demandado por terceiros por prejuízos causados pelo adjudicatário, no âmbito da execução do contrato, este último indemnizá-lo-á de todas as despesas que, em consequência, haja de realizar e de todas as quantias que tenha de pagar, seja a que título for.

4 - Correm inteiramente por conta do adjudicatário a reparação e a indemnização de todos os prejuízos que, por motivos que lhe sejam imputáveis, sejam sofridos por terceiros até ao termo da vigência do contrato, em consequência do modo de execução do mesmo, da atuação do seu pessoal ou dos seus fornecedores e do deficiente comportamento ou, ainda, da falta de segurança dos materiais e equipamentos.

Cláusula 15.^a

Marcas e Patentes

1 - Correm por conta do adjudicatário todos e quaisquer encargos devidos pela utilização de equipamentos, meios técnicos, manuais ou quaisquer outros documentos, sujeitos ao regime de marcas, patentes, propriedade intelectual ou outro.

2 - No caso da entidade adjudicante ser demandado por violação, durante a execução do contrato e dele decorrente, de qualquer dos direitos protegidos pelos mencionados regimes, o adjudicatário fica obrigado a indemnizar a entidade adjudicante pelo valor correspondente a todas e quaisquer quantias que este tenha de despendar em consequência daquela violação.



Cláusula 16.^a

Encargos com direitos de Propriedade Intelectual ou Industrial

É da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização, no âmbito do contrato a celebrar, de direitos de propriedade intelectual ou industrial.

Cláusula 17.^a

Dever do Sigilo

1 - O adjudicatário garantirá o sigilo absoluto quanto a todas as informações de que, no âmbito do contrato, os seus colaboradores, independentemente do título a que prestem serviços, venham a ter conhecimento, relativo a todo o tipo de funções, atividades, processos, documentos, regras e procedimentos internos designadamente, os dados relativos a processos e outro expediente, seja qual for a sua natureza, e toda a informação constante das bases de dados ou ficheiros a que tenham que aceder para cumprimento dos serviços a prestar.

2 - A entidade adjudicante fornecerá as informações confidenciais ou pessoais que forem estritamente necessárias apenas aos colaboradores do adjudicatário diretamente envolvidos na execução do contrato e devidamente credenciados para o efeito, devendo o adjudicatário garantir que os mesmos terão conhecimento e respeitarão as obrigações decorrentes da confidencialidade das informações.

3 - O adjudicatário e os seus colaboradores obrigam-se a respeitar a mais absoluta confidencialidade, neutralidade e descrição relativamente a todos os trabalhadores da entidade adjudicante com que contactem.

4 - Nenhum documento ou dado a que o adjudicatário tenha acesso, direta ou indiretamente, no âmbito do contrato poderá ser reproduzido sem autorização expressa escrita da entidade adjudicante.

5 - Exclui-se do dever de sigilo a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo prestador de serviços ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

6 - O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos aos serviços centrais da administração direta do Estado e aos tribunais enquanto órgãos de soberania.

Cláusula 18.^a

Força Maior

1 - Não podem ser impostas penalidades ao adjudicatário, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fossem razoavelmente exigíveis contornar ou evitar.

2 - Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

3 - Não constituem força maior, designadamente:

- a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do adjudicatário, na parte em que intervenham;
- b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do adjudicatário ou a grupos de sociedade em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
- c) Determinações governamentais, administrativas, judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo adjudicatário de deveres e ónus que sobre ele recaiam;
- d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo adjudicatário de normas legais;
- e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do adjudicatário cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
- f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do adjudicatário não devidas a sabotagem;
- g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

4 - A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

5 - A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 19.^a

Proteção e Tratamento de Dados Pessoais

1 - O adjudicatário compromete-se a assegurar cumprimento das obrigações decorrentes do Regulamento Geral de Proteção de Dados (doravante designado RGPD) - Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, e demais legislação

que lhe seja aplicável relativa a dados pessoais, durante a vigência do contrato e, sempre que exigível, após a sua cessação designadamente:

- a) Utilizar os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela entidade adjudicante, única e exclusivamente para as finalidades previstas no contrato;
- b) Manter os dados pessoais estritamente confidenciais, cumprindo e garantindo o cumprimento do dever de sigilo profissional relativamente aos mesmos;
- c) Cumprir quaisquer regras relacionadas com o tratamento de dados pessoais a que a entidade adjudicante esteja especialmente vinculada, desde que tais regras lhe sejam previamente comunicadas;
- d) Pôr em prática as medidas técnicas e organizativas necessárias à proteção dos dados pessoais tratados por conta da entidade adjudicante, nomeadamente contra a respetiva destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizados, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos;
- e) Prestar à entidade adjudicante toda a colaboração de que esta careça para esclarecer qualquer questão relacionada com o tratamento de dados pessoais, efetuado ao abrigo do contrato;
- f) Manter a entidade adjudicante informada em relação ao tratamento de dados pessoais, obrigando-se a comunicar de imediato qualquer situação que possa afetar o tratamento dos mesmos, ou que, de algum modo, possa dar origem ao incumprimento das disposições legais em matéria de proteção de dados pessoais;
- g) Assegurar o cumprimento do RGPD e demais legislação relativa à proteção de dados, por todos os seus colaboradores, incluindo toda e qualquer pessoa singular ou coletiva que preste serviços ao adjudicatário, designadamente, representantes legais, trabalhadores, prestadores de serviços, procuradores e consultores, independentemente da natureza e validade do vínculo jurídico estabelecido entre o adjudicatário e o referido colaborador;
- h) Assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumiram um compromisso de confidencialidade ou estão sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade;
- i) Não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou por qualquer outra forma colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela entidade adjudicante ao abrigo do contrato, exceto quando tal lhe tenha sido expressamente comunicado, por escrito, por esta ou quando decorra do cumprimento de uma obrigação legal;
- j) Adotar as medidas de segurança previstas no artigo 32.º do RGPD, que assegurem a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade e a resiliência dos sistemas de tratamento de dados pessoais e implementar um processo para testar, apreciar e avaliar regularmente a eficácia destas medidas;

- k) Prestar assistência necessária à entidade adjudicante no sentido de permitir que esta cumpra a obrigação de dar resposta aos pedidos de titulares dos dados, tendo em vista o exercício dos direitos previstos no RGPD, nomeadamente o direito de acesso, retificação, oposição, apagamento, limitação e portabilidade dos seus dados pessoais;
 - l) Garantir a eficácia de mecanismo de notificação efetivo em caso de violação de dados pessoais para efeitos do cumprimento do previsto no artigo 33.º do RGPD.
- 2 - O adjudicatário será responsável por qualquer prejuízo em que a entidade adjudicante venha a incorrer em consequência do tratamento, por parte do mesmo e/ou dos seus colaboradores, de dados pessoais em violação das normas legais aplicáveis.
- 3 - Os dados pessoais a tratar no âmbito do contrato, são, entre outros: (identificar os dados).
- 4 - O tratamento dos dados pessoais a realizar pelo adjudicatário é efetuado de acordo com as instruções do responsável pelo tratamento de dados, ou seja, a entidade adjudicante.
- 5 - O adjudicatário deve declarar, sob compromisso de honra, de que possui as condições necessárias e suficientes à execução das medidas técnicas e organizativas, previstas no RGPD.

Cláusula 20.^a

Modificação Objetiva do Contrato

- 1 - Nos termos do artigo 311.º do CCP, as alterações a introduzir no contrato devem ser sempre reduzidas a escrito, mediante elaboração de Adenda devidamente numerada e datada.
- 2 - As alterações ao contrato deverão obedecer aos fundamentos do artigo 312.º e respeitando os limites do artigo 313.º, ambos do CCP.

Cláusula 21.^a

Resolução por parte do Adjudicatário

O adjudicatário pode resolver o contrato nos casos previstos no artigo 332.º do CCP.

Cláusula 22.^a

Resolução por parte do contraente público

1 - Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o Município de Mangualde poderá resolver o contrato, a título sancionatório, no caso do adjudicatário violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, designadamente nos seguintes casos:

- a) Pelo incumprimento reiterado das obrigações contratuais, face a pelo menos três chamadas de atenção comunicadas pela Autarquia, ou decorrente de atos de fiscalização de outros órgãos públicos de fiscalização do setor;

- b) Pelo incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao adjudicatário.
- 2 - O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao prestador de serviços.

Cláusula 23.^a
Gestor do Contrato

- 1- Para efeitos do disposto no artigo 290.º -A do CCP, será designado como gestor do contrato: Margarida Constantino.
- 2 - No início da execução do contrato a celebrar, o adjudicatário fornecerá igualmente os contactos do gestor nomeado para efeitos de acompanhamento daquele:
- a) Telefone e telemóvel;
 - b) Endereço eletrónico.

Cláusula 24.^a
Subcontratação e cessão da posição contratual

- 1 - O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.
- 2 - Para efeitos da autorização prevista no número anterior, deve:
- a) Ser apresentada pelo cessionário toda a documentação exigida ao adjudicatário no presente procedimento;
 - b) A entidade adjudicante apreciar, designadamente, se o cessionário não se encontra em nenhuma das situações previstas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), e se tem capacidade técnica e financeira para assegurar o exato e pontual cumprimento do contrato.

Cláusula 25.^a
Comunicações, Notificações e Contagem dos Prazos

- 1 - Quaisquer comunicações ou notificações entre as partes do contrato são efetuadas primordialmente através do endereço de correio eletrónico: margarida.constantino@cmmangualde.pt, ou outro a indicar oportunamente pelo contraente público, com aviso de entrega.
- 2 - As comunicações ou notificações feitas por carta registada com aviso de receção consideram-se recebidas na data em que for assinado o aviso de receção ou, na falta dessa assinatura, na data indicada pelos serviços postais.



3 – As comunicações ou notificações feitas por correio eletrónico consideram-se recebidas na data constante na respetiva comunicação de receção transmitida pelo recetor para o emissor.

4 – Qualquer alteração das informações de contato constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte nos termos dos números anteriores.

Cláusula 26.^a

Encargos do concorrente

Constituem encargos do concorrente, as despesas inerentes à elaboração da proposta e à celebração do contrato escrito que aí houver lugar.

Cláusula 27.^a

Foro Competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 28.^a

Especificações Técnicas, Quantidades e Descrição do Mobiliário

1 – Constitui objeto do procedimento, a aquisição e fornecimento do mobiliário cuja quantidades e especificações técnicas se encontram descritas no seguinte Anexo:

a) Anexo A: Quantidades e especificações técnicas.

2 – As quantidades dos artigos identificados no número anterior, por referência a cada um dos lotes, são as indicadas no Anexo A ao presente Caderno de Encargos.

Cláusula 29.^a

Legislação Aplicável

Em tudo o que não estiver especialmente previsto no presente Caderno de Encargos e no ofício convite, aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.



Cláusula 30.^a
Acesso e Segurança

- 1 - O adjudicatário e todas as pessoas que se encontrem ao seu serviço deverão observar as regras de segurança comunicadas pela entidade adjudicante.
- 2 - A entidade adjudicante deverá acordar com o adjudicatário as normas de identificação do seu pessoal e os procedimentos adequados para o acesso e circulação deste nas suas instalações.

Cláusula 31.^a
Critério de apreciação das propostas para adjudicação

- 1 - A adjudicação será efetuada segundo o critério da proposta economicamente vantajosa na sua modalidade de monofator, considerando-se como mais vantajosa a que apresentar o preço mais baixo e que cumpra cumulativamente os requisitos técnicos constantes do caderno de encargos.
- 2 - Em caso de empate, entre uma ou mais propostas, a adjudicação será efetuada mediante sorteio, a realizar em sessão pública, da qual será lavrada ata, e para a qual todos os interessados serão convocados. A ordenação das propostas empatadas será fixada pela ordem de extração. Será adjudicada a proposta sorteada em primeiro lugar.

PARTE II
Requisitos Gerais e Especificações Técnicas

Aquisição de mobiliário escolar para a Escola Secundária Felismina Alcântara

1 - Condições da aquisição/fornecimento - Níveis Gerais

1.1 Entrega dos bens objeto do contrato

- 1.1.1 Os bens objeto do contrato devem ser entregues na Escola Secundária Felismina Alcântara, localizada na Rua Aristides Sousa Mendes 3530-159 Mangualde, de acordo com as características, especificações e requisitos técnicos do presente documento, até final do prazo estabelecido no caderno de encargos.

- 1.1.2 É da inteira responsabilidade do fornecedor, o transporte, montagem, instalação e colocação dos respetivos bens pelas diversas salas de aula, refeitório, e outros espaços interiores da Escola, conforme as disposições constantes dos elementos de apoio a fornecer e/ou indicações da entidade adjudicante, em perfeitas condições de funcionamento e de utilização, sendo da sua responsabilidade qualquer defeito ou discrepância que existam no momento da entrega, instalação ou colocação.
- 1.1.3 O fornecedor obriga-se a disponibilizar todos os documentos que sejam necessários à boa e integral utilização e funcionamento do mobiliário e equipamento entregues, redigidos em língua portuguesa.
- 1.1.4 Decorre ainda a cargo do fornecedor a remoção de todos os resíduos de embalagens e outros e seu transporte a destino final, de acordo com a legislação em vigor sobre esta matéria.

1.2 Inspeção e testes

- 1.1.5 Efetuada a entrega dos bens objeto do contrato, o Município de Mangualde, por si ou através de terceiro por ele designado, procede à inspeção qualitativa e quantitativa dos mesmos, com vista a verificar, respetivamente, se os mesmos correspondem às características, especificações e requisitos técnicos e operacionais exigidos e às respetivas quantidades constantes do caderno de encargos.
- 1.1.6 Durante a realização de testes, o fornecedor deve prestar ao Município de Mangualde, toda a colaboração e esclarecimentos necessários, devendo fazer-se representar por pessoa(s) devidamente habilitada(s) para o efeito.
- 1.1.7 Todos os encargos que eventualmente advenham da inspeção e testes realizados, serão da responsabilidade do fornecedor.

1.2 Inoperacionalidade, defeitos ou discrepâncias

- 1.2.1 No caso dos testes previstos no número anterior, não comprovarem a total operacionalidade dos bens objeto do contrato, bem como a sua conformidade com as exigências legais, ou no caso de existirem defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos definidos no presente documento, o Município de Mangualde disso notificará o fornecedor.
- 1.2.2 No caso previsto no ponto anterior, o fornecedor deve proceder à sua custa e no prazo razoável que for determinado pelo Município de Mangualde e, às reparações ou substituições necessárias para garantir a operacionalidade dos bens e o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos.

- 1.2.3 Após a realização das reparações ou substituições necessárias pelo fornecedor, no prazo estipulado, o Município de Mangualde procederá à realização de novos testes nos termos do número 1.2.

1.3 Aceitação dos bens

- 1.3.1 No caso dos testes referidos em 1.2 comprovarem a total operacionalidade dos bens objeto do contrato, bem como a sua conformidade com as exigências legais, e neles não sejam detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos no presente documento, será elaborado o auto de receção/aceitação a ser assinado pelas partes.
- 1.3.2 Com a assinatura do auto a que se refere o número anterior, ocorre a transferência da posse de propriedade dos bens objeto do contrato para o Município de Mangualde, bem como o risco de deterioração ou perecimento dos mesmos, sem prejuízo das obrigações de garantia que pesam sobre o fornecedor.

1.4 Garantia

Nos termos do presente ponto e da lei que disciplina a contratação pública, o adjudicatário garante os bens objeto do contrato, pelos prazos mínimos de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura do auto de aceitação, contra quaisquer defeitos ou discrepâncias com as exigências legais e com as características, especificações e requisitos técnicos definidos, que se revelem a partir da respetiva aceitação do bem.

A garantia abrange ainda:

- a) O fornecimento, a montagem ou a integração de quaisquer peças ou componentes em falta;
- b) A desmontagem de peças, componentes ou bens defeituosos ou discrepantes;
- c) A reparação ou a substituição das peças, componentes ou bens defeituosos ou discrepantes;
- d) O fornecimento, a montagem ou instalação das peças, componentes ou bens reparados ou substituídos;
- e) O transporte dos bens ou das peças ou componentes defeituosos ou discrepantes para o local da sua reparação ou substituição e a devolução daqueles bens ou a entrega das peças ou componentes em falta, reparados ou substituídos;
- f) A deslocação ao local da instalação ou de entrega;
- g) A mão-de-obra;
- h) A intervenção no dia útil seguinte à comunicação da ocorrência e nas instalações do cliente.

Todos os pontos anteriores vigorarão durante o período de garantia prevista.

1.5 Garantia de continuidade de fabrico

O adjudicatário deve assegurar pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, a disponibilização de qualquer peça que permita a substituição/reparação dos bens propostos.

2- Condições da aquisição/fornecimento - Níveis de serviço específicas

2.1 Características gerais

O mobiliário e equipamento a fornecer deverá empregar materiais de qualidade no seu fabrico, com tecnologia de produção e características de grande resistência e durabilidade, que assegurem um funcionamento eficaz, com vista ao cumprimento das normas europeias de qualidade.

2.2 Características técnicas e funcionais

O mobiliário e equipamento que se destina ao apetrechamento da Escola Secundária Felismina Alcântara, deve obedecer às seguintes condições:

- ✓ Integrar materiais e componentes ajustados às especificações técnicas do caderno de encargos;
- ✓ Apresentar características dimensionais compatíveis com as faixas etárias a que se destinam, respeitando as principais dimensões identificadas no Anexo A seguinte;
- ✓ Apresentar características ergonómicas que permitam as melhores condições de conforto e segurança e o melhor rendimento das atividades a que se destinam;
- ✓ Apresentar características de boa estabilidade em todas as condições de utilização previsíveis;
- ✓ Apresentar resistência compatível com uma utilização intensiva nas condições usuais de uma Escola;
- ✓ Apresentar soluções integradas numa linha coerente de conceção;
- ✓ Apresentar soluções sem elementos agressivos ou quaisquer outros que possam interferir com a posição normal dos utentes;
- ✓ Apresentar soluções que permitam reduzir ao mínimo os trabalhos de limpeza, conservação e reparação

Anexo A

Cláusulas Técnicas

Especificações técnicas do mobiliário e respetivas quantidades previstas

LOTE 1- Mobiliário Escolar Pavilhões

Pavilhão A – Biblioteca

Item	Equipamento/Mobiliário	Características	Dimensões	Quantidade
1	Cadeira de Aluno	- Cadeira com assento e encosto almofadados, cor cinza-claro, com proteção posterior em poliamida, estrutura em tubo de aço pintado	-----	55
2	Cadeira Professor	- Cadeira baixa, com assento e encosto em polipropileno, cor cinza-claro, apoiada sobre rodas		3
3	Carro de transporte para Livros	- Em aço inoxidável		1

Pavilhão B – Sala B 2

Item	Equipamento/Mobiliário	Características	Dimensões	Quantidade
------	------------------------	-----------------	-----------	------------

1	Mesa de Aluno Individual	- Superfície de trabalho em aglomerado de madeira, cor branco, revestido a termolaminado com 600 mm de profundidade - Estrutura em tubo de aço, pintado a epoxy	750x600x710 mm	29
2	Cadeira de Aluno	- Cadeira baixa com casco em polipropileno, cor cinza-claro, estrutura em tubo de aço pintado a epoxy, apoia sobre tacos	-----	29
3	Mesa de Professor	- Superfície de trabalho em melamina, cor branco, com 750 mm de profundidade e 20 mm de espessura - 1,500 Metro Linear - Estrutura metálica regulável em altura, sem painéis	1500x750x720 mm	1
4	Cadeira de Professor	- Cadeira baixa, regulável em altura, com apoio de pés, cor cinza-claro, apoiada sobre rodas	-----	1

Pavilhão B - Sala B 3

Item	Equipamento/Mobiliário	Características	Dimensões	Quantidade
1	Cadeira de Aluno	- Cadeira baixa com casco em polipropileno, cor cinza-claro, estrutura em tubo de aço pintado a epoxy, apoia sobre tacos	-----	20
2	Mesa de Professor	- Superfície de trabalho em melamina, cor branco, com 750 mm de profundidade e 20 mm de espessura-1,500 Metro linear - Estrutura metálica regulável em altura, sem painéis	1500x750x720 mm	1

3	Cadeira de Professor	- Cadeira baixa, regulável em altura, cor cinza-claro, com apoio de pés, apoia sobre rodas	-----	1
---	----------------------	--	-------	---

Pavilhão B – Sala B 4

Item	Equipamento/Mobiliário	Características	Dimensões	Quantidade
1	Mesa de Aluno Individual	- Superfície de trabalho em aglomerado de madeira, cor branco, revestido a termolaminado com 600 mm de profundidade - Estrutura em tubo de aço, pintado a epoxy	750x600x710 mm	8
2	Cadeira de Aluno	- Cadeira baixa com casco em polipropileno, cor cinza-claro, estrutura em tubo de aço pintado a epoxy, apoia sobre tacos	-----	26
3	Mesa de Professor	- Superfície de trabalho em melamina, cor branco, com 750 mm de profundidade e 20 mm de espessura - 1,500 Metro linear - Estrutura metálica regulável em altura, sem painéis	1500x750x720 mm	1
4	Cadeira de Professor	- Cadeira baixa, regulável em altura, cor cinza-claro, com apoio de pés, apoiada sobre rodas	-----	1

Pavilhão B – Sala B 5

Item	Equipamento/Mobiliário	Características	Dimensões	Quantidade
1	Mesa de Aluno Individual	- Superfície de trabalho em aglomerado de madeira, cor branco, revestido a termolaminado com 600 mm de profundidade - Estrutura em tubo de aço, pintado a epoxy	750x600x710 mm	22
2	Cadeira de Aluno	- Cadeira baixa com casco em polipropileno, cor cinza-claro, estrutura em tubo de aço pintado a epoxy, apoia sobre tacos	-----	20
3	Mesa de Professor	- Superfície de trabalho em melamina, cor branco, com 750 mm de profundidade e 20 mm de espessura - 1,500 Metro linear - Estrutura metálica regulável em altura, sem painéis	1500x750x720 mm	1
4	Cadeira de Professor	- Cadeira baixa, regulável em altura, cor cinza-claro, com apoio de pés, apoiada sobre rodas	-----	1

Pavilhão B – Sala B 6

Item	Equipamento/Mobiliário	Características	Dimensões	Quantidade
1	Mesa de Aluno Individual	- Superfície de trabalho em aglomerado de madeira, cor branco, revestido a termolaminado com 600 mm de profundidade - Estrutura em tubo de aço, pintado a epoxy	750x600x710 mm	4
2	Cadeira de Aluno	- Cadeira baixa com casco em polipropileno, cor cinza-claro, estrutura em tubo de aço pintado a epoxy, apoia sobre tacos	-----	26

3	Mesa de Professor	- Superfície de trabalho em melamina, cor branco, com 750 mm de profundidade e 20 mm de espessura - 1,500 Metro linear - Estrutura metálica regulável em altura, sem painéis	1500x750x720 mm	1
4	Cadeira de Professor	- Cadeira baixa, regulável em altura, cor cinza-claro, com apoio de pés, apoiada sobre rodas	-----	1

Pavilhão B – Sala B 7

Item	Equipamento/Mobiliário	Características	Dimensões	Quantidade
1	Mesa de Aluno Individual	- Superfície de trabalho em aglomerado de madeira, cor branco, revestido a termolaminado com 600 mm de profundidade - Estrutura em tubo de aço, pintado a epoxy	750x600x710 mm	2
2	Cadeira de Aluno	- Cadeira baixa com casco em polipropileno, cor cinza-claro, estrutura em tubo de aço pintado a epoxy, apoia sobre tacos	-----	28
3	Mesa de Professor	- Superfície de trabalho em melamina, cor branco, com 750 mm de profundidade e 20 mm de espessura - 1,500 Metro linear - Estrutura metálica regulável em altura, sem painéis	1500x750x720 mm	1
4	Cadeira de Professor	- Cadeira baixa, regulável em altura, cor cinza-claro, com apoio de pés, apoiada sobre rodas	-----	1

Pavilhão B – Sala B 8

Item	Equipamento/Mobiliário	Características	Dimensões	Quantidade
1	Mesa de Aluno Individual	- Superfície de trabalho em aglomerado de madeira, cor branco, revestido a termolaminado com 600 mm de profundidade - Estrutura em tubo de aço, pintado a epoxy	750x600x710 mm	28
2	Cadeira de Aluno	- Cadeira baixa com casco em polipropileno, cor cinza-claro, estrutura em tubo de aço pintado a epoxy, apoia sobre tacos	-----	28
3	Mesa de Professor	- Superfície de trabalho em melamina, cor branco, com 750 mm de profundidade e 20 mm de espessura – 1,500 Metro linear - Estrutura metálica regulável em altura, sem painéis	1500x750x720 mm	1
4	Cadeira de Professor	- Cadeira baixa, cor cinza-claro, regulável em altura, com apoio de pés, apoiada sobre rodas	-----	1

Pavilhão B – Sala B 9

Item	Equipamento/Mobiliário	Características	Dimensões	Quantidade
1	Mesa de Aluno Individual	- Superfície de trabalho em aglomerado de madeira, cor branco, revestido a termolaminado com 600 mm de profundidade - Estrutura em tubo de aço, pintado a epoxy	750x600x710 mm	20

2	Cadeira de Aluno	- Cadeira baixa com casco em polipropileno, cor cinza-claro, estrutura em tubo de aço pintado a epoxy, apoia sobre tacos	-----	20
3	Mesa de Aluno Dupla	- Superfície de trabalho em melamina, orlado em PVC, cor branco, com 750 mm de profundidade e 19 mm de espessura - Estrutura desmontável em tubo de aço quadrado, com pintura eletrostática em pó epoxy	1400x700x740 mm	11
4	Cadeira de Aluno	- Cadeira baixa com casco em polipropileno, cor cinza-claro, estrutura em tubo de aço pintado a epoxy, apoia sobre tacos	-----	22
5	Mesa de Professor	- Superfície de trabalho em melamina, cor branco, com 750 mm de profundidade e 20 mm de espessura - 1,500 Metro linear - Estrutura metálica regulável em altura, sem painéis	1500x750x720 mm	1
6	Cadeira de Professor	- Cadeira baixa, regulável em altura, cor cinza-claro, com apoio de pés, apoiada sobre rodas	-----	1

Pavilhão B – Sala B 10/ Oficinas

Item	Equipamento/Mobiliário	Características	Dimensões	Quantidade
1	Mesa de Aluno Individual	- Superfície de trabalho em aglomerado de madeira, cor branco, revestido a termolaminado com 600 mm de profundidade - Estrutura em tubo de aço, pintado a epoxy	750x600x710 mm	23

2	Cadeira de Aluno	- Cadeira baixa com casco em polipropileno, cor cinza-claro, estrutura em tubo de aço pintado a epoxy, apoia sobre tacos	-----	23
3	Mesa de Aluno Dupla	- Superfície de trabalho em melamina, cor branco, orlado em PVC, com 750 mm de profundidade e 19 mm de espessura - Estrutura desmontável em tubo de aço quadrado, com pintura eletrostática em pó epoxy	1400x700x740 mm	11
4	Cadeira de Aluno	- Cadeira baixa com casco em polipropileno, cor cinza-claro, estrutura em tubo de aço pintado a epoxy, apoia sobre tacos	-----	19
5	Mesa de Professor	- Superfície de trabalho em melamina, cor branco, com 750 mm de profundidade e 20 mm de espessura - 1,500 Metro linear - Estrutura metálica regulável em altura, sem painéis	1500x750x720 mm	1
6	Cadeira de Professor	- Cadeira baixa, regulável em altura, cor cinza-claro, com apoio de pés, apoiada sobre rodas	-----	1

Pavilhão B - Sala B 11

Item	Equipamento/Mobiliário	Características	Dimensões	Quantidade
1	Mesa de Aluno Individual	- Superfície de trabalho em aglomerado de madeira, cor branco, revestido a termolaminado com 600 mm de profundidade - Estrutura em tubo de aço, pintado a epoxy	750x600x710 mm	10

2	Cadeira de Aluno	- Cadeira baixa com casco em polipropileno, cor cinza-claro, estrutura em tubo de aço pintado a epoxy, apoia sobre tacos	-----	10
3	Mesa de Aluno Dupla	- Superfície de trabalho em melamina, orlado em PVC, cor branco, com 750 mm de profundidade e 19 mm de espessura - Estrutura desmontável em tubo de aço quadrado, com pintura eletrostática em pó epoxy	1400x700x740 mm	6
4	Mesa de Aluno Redonda	- Superfície de trabalho em resinas fenólicas, cor branco, com 1500 mm de diâmetro e 20 mm de espessura - Pé metálico para mesa-redonda baixa	1500x750mm	3
5	Cadeira de Aluno	- Cadeira baixa com casco em polipropileno, cor cinza-claro, estrutura em tubo de aço pintado a epoxy, apoia sobre tacos	-----	15
6	Mesa de Professor	- Superfície de trabalho em melamina, cor branco, com 750 mm de profundidade e 20 mm de espessura - 3,000 Metro linear - Estrutura metálica regulável em altura, sem painéis	1500x750x720 mm	2
7	Cadeira de Professor	- Cadeira baixa, regulável em altura, cor cinza-claro, com apoio de pés, apoiada sobre rodas	-----	2
8	Bancada mural	- Constituída por: • Superfície de trabalho em resinas fenólicas, cor branco, com 750 mm de profundidade e 20 mm de espessura - 1,250 Metro linear • Móvel sobre rodapé em melamina cor branco, de 1 porta	1250x750x900 mm	1

		opaca, com as dimensões 600x500x870 mm - 1 Unidade - Móvel de lavagem sobre rodapé em melamina cor branco de 1 porta opaca, com as dimensões 600x720x870 mm - 1 Unidade - Painel anti salpicos em resinas fenólicas com 750 mm - 1 Unidade - Painel de remate lateral em melamina - 2 Unidades - Pio de despejo em Polipropileno de 400x400x250 mm - 1 Unidade - Torneira de bancada com bica rotativa - 1		
--	--	---	--	--

Pavilhão B – Sala B 12

Item	Equipamento/Mobiliário	Características	Dimensões	Quantidade
1	Bancada mural	- Constituída por: - Superfície de trabalho em resinas fenólicas, cor branco, com 750 mm de profundidade e 20 mm de espessura - 5,150 Metro linear - Roda mão em resinas fenólicas com 500 mm de altura - 5,150 Metro linear - Móvel sobre rodapé	5150x750x900 mm	1

		em melamina cor branco, de 1 porta opaca, com as dimensões 600x500x870 mm - 1 Unidade • Móvel sobre rodapé em melamina cor branco, de 2 portas opacas, com as dimensões 900x500x870 mm - 3 Unidades • Móvel sobre rodapé em melamina cor branco, de 4 gavetas, com as dimensões 600x500x870 mm - 1 Unidade • Móvel de lavagem sobre rodapé em melamina cor branco, de 1 porta opaca, com as dimensões 600x720x870 mm - 2 Unidades • Paineis de remate lateral em melamina - 2 Unidades • Pios de despejo em Polipropileno de 400x400x250 mm - 2 Unidades • Torneira de bancada com bica rotativa - 2 Unidades		
2	Mesa de Aluno Dupla	- Superfície de trabalho em melamina, orlado em PVC, cor branco, com 750 mm de profundidade e 19 mm de espessura - Estrutura desmontável em tubo de aço quadrado, com pintura eletrostática em pó epoxy	1400x700x900 mm	12

3	Banco de Aluno	- Regulável em altura, cor preto, com apoio lombar e apoia pés		24
4	Mesa de Professor	- Superfície de trabalho em melamina, cor branco, com 750 mm de profundidade e 20 mm de espessura- 1,500 Metro linear - Estrutura metálica regulável em altura, sem painéis	1500x750x720 mm	1
5	Cadeira de Professor	- Cadeira baixa, regulável em altura, cor cinza-claro, com apoio de pés, apoiada sobre rodas		1

Pavilhão C - Sala C 1

Item	Equipamento/Mobiliário	Características	Dimensões	Quantidade
1	Mesa de Aluno Individual	- Superfície de trabalho em aglomerado de madeira, cor branco, revestido a termolaminado com 600 mm de profundidade - Estrutura em tubo de aço, pintado a epoxy	750x600x710 mm	6
2	Cadeira de Aluno	- Cadeira baixa com casco em polipropileno, cor cinza-claro, estrutura em tubo de aço pintado a epoxy, apoia sobre tacos		30

3	Mesa de Professor	- Superfície de trabalho em melamina, cor branco, com 750 mm de profundidade e 20 mm de espessura - 1,500 Metro linear - Estrutura metálica regulável em altura, sem painéis	1500x750x720 mm	1
4	Cadeira de Professor	- Cadeira baixa, regulável em altura, cor cinza-claro, com apoio de pés, apoiada sobre rodas		1

Pavilhão C – Sala C 2

Item	Equipamento/Mobiliário	Características	Dimensões	Quantidade
1	Mesa de Aluno Individual	- Superfície de trabalho em aglomerado de madeira cor branco, revestido a termolaminado com 600 mm de profundidade - Estrutura em tubo de aço, pintado a epoxy	750x600x710 mm	9
2	Cadeira de Aluno	- Cadeira baixa com casco em polipropileno, cor cinza-claro, estrutura em tubo de aço pintado a epoxy, apoia sobre tacos	-----	28
3	Mesa de Professor	- Superfície de trabalho em melamina, cor branco, com 750 mm de profundidade e 20 mm de espessura - 1,500 Metro linear - Estrutura metálica regulável em altura, sem painéis	1500x750x720 mm	1
4	Cadeira de Professor	- Cadeira baixa, regulável em altura, cor cinza-claro, com apoio de pés, apoiada sobre rodas	----- -	1

Pavilhão C – Sala C 4

Item	Equipamento/Mobiliário	Características	Dimensões	Quantidade
1	Mesa de Aluno Individual	- Superfície de trabalho em aglomerado de madeira, cor branco, revestido a termolaminado com 600 mm de profundidade - Estrutura em tubo de aço, pintado a epoxy	750x600x710 mm	3
2	Cadeira de Aluno	- Cadeira baixa com casco em polipropileno, cor cinza-claro, estrutura em tubo de aço pintado a epoxy, apoia sobre tacos	-----	28
3	Mesa de Professor	- Superfície de trabalho em melamina, cor branco, com 750 mm de profundidade e 20 mm de espessura - 1,500 Metro linear - Estrutura metálica regulável em altura, sem painéis	1500x750x720 mm	1
4	Cadeira de Professor	- Cadeira baixa, regulável em altura, cor cinza-claro, com apoio de pés, apoiada sobre rodas	-----	1

Pavilhão C – Sala C 5

Item	Equipamento/Mobiliário	Características	Dimensões	Quantidade
1	Mesa de Aluno Individual	- Superfície de trabalho em aglomerado de madeira, cor branco, revestido a termolaminado com 600 mm de profundidade - Estrutura em tubo de aço, pintado a epoxy	750x600x710 mm	6

2	Cadeira de Aluno	- Cadeira baixa com casco em polipropileno, cor cinza-claro, estrutura em tubo de aço pintado a epoxy, apoia sobre tacos	-----	28
3	Mesa de Professor	- Superfície de trabalho em melamina, cor branco, com 750 mm de profundidade e 20 mm de espessura - 1,500 Metro linear - Estrutura metálica regulável em altura, sem painéis	1500x750x720 mm	1
4	Cadeira de Professor	- Cadeira baixa, regulável em altura, cor cinza-claro, com apoio de pés, apoiada sobre rodas	-----	1

Pavilhão C - Sala C 6

Item	Equipamento/Mobiliário	Características	Dimensões	Quantidade
1	Mesa de Aluno Individual	- Superfície de trabalho em aglomerado de madeira, cor branco, revestido a termolaminado com 600 mm de profundidade - Estrutura em tubo de aço, pintado a epoxy	750x600x710 mm	3
2	Cadeira de Aluno	- Cadeira baixa com casco em polipropileno, cor cinza-claro, estrutura em tubo de aço pintado a epoxy, apoia sobre tacos	-----	28
3	Mesa de Professor	- Superfície de trabalho em melamina, cor branco, com 750 mm de profundidade e 20 mm de espessura - 1,500 Metro linear - Estrutura metálica regulável em altura, sem painéis	1500x750x720 mm	1

4	Cadeira de Professor	- Cadeira baixa, regulável em altura, cor cinza-claro, com apoio de pés, apoiada sobre rodas	-----	1
---	----------------------	--	-------	---

Pavilhão C - Sala C 6A

Item	Equipamento/Mobiliário	Características	Dimensões	Quantidade
1	Mesa de Aluno Individual	- Superfície de trabalho em aglomerado de madeira, cor branco, revestido a termolaminado com 600 mm de profundidade - Estrutura em tubo de aço, pintado a epoxy	750x600x710 mm	16
2	Cadeira de Aluno	- Cadeira baixa com casco em polipropileno, cor cinza-claro, estrutura em tubo de aço pintado a epoxy, apoia sobre tacos	-----	16
3	Mesa de Professor	- Superfície de trabalho em melamina, cor branco, com 750 mm de profundidade e 20 mm de espessura - 1,500 Metro linear - Estrutura metálica regulável em altura, sem painéis	1500x750x720 mm	1
4	Cadeira de Professor	- Cadeira baixa, regulável em altura, cor cinza-claro, com apoio de pés, apoiada sobre rodas	-----	1

Pavilhão C – Sala C 7

Item	Equipamento/Mobiliário	Características	Dimensões	Quantidade
1	Mesa de Aluno Individual	- Superfície de trabalho em aglomerado de madeira, cor branco, revestido a termolaminado com 600 mm de profundidade - Estrutura em tubo de aço, pintado a epoxy	750x600x710 mm	28
2	Cadeira de Aluno	- Cadeira baixa com casco em polipropileno, cor cinza-claro, estrutura em tubo de aço pintado a epoxy, apoia sobre tacos	-----	28
3	Mesa de Professor	- Superfície de trabalho em melamina, cor branco, com 750 mm de profundidade e 20 mm de espessura – 1,500 Metro linear - Estrutura metálica regulável em altura, sem painéis	1500x750x720 mm	1
4	Cadeira de Professor	- Cadeira baixa, regulável em altura, cor cinza-claro, com apoio de pés, apoiada sobre rodas	-----	1

Pavilhão C – Arrumo

Item	Equipamento/Mobiliário	Características	Dimensões	Quantidade
1	Conjunto de móveis estante	- Constituída por: Móvel estante sobre rodapé em melamina, cor branco, de 2 portas opacas, com as dimensões 900x500x2000 mm – 3 Unidades	2700x2000 mm	1

2	Conjunto de estantes metálicas para arrumação	- Constituída por: - Estante metálica com 2960x500x2500 mm – 1 Unidade - Estante metálica com 1000x500x2500 mm – 1 Unidade		1
---	---	---	--	---

Pavilhão C – Sala C 8- Laboratório

Item	Equipamento/Mobiliário	Características	Dimensões	Quantidade
1	Bancada mural	- Constituída por: - Superfície de trabalho em resinas fenólicas, cor branco, com 750 mm de profundidade e 20 mm de espessura – 2,750 Metro linear - Móvel de lavagem sobre rodapé em melamina cor branco, de 1 porta opaca, com as dimensões 600x720x870 mm – 1 Unidade - Móvel sobre rodapé em melamina cor branco, de 1 porta opaca, com as dimensões 600x500x870 mm – 1 Unidade - Móvel sobre rodapé em melamina cor branco, de 4 gavetas, com as dimensões 600x500x870 mm – 1 Unidade - Móvel sobre rodapé em melamina cor branco, de 2 portas opacas, com as	2750x750x900 mm	1



MANGUALDE

MUNICÍPIO

		dimensões 900x500x870 mm - 1 Unidade • Paineis de remate lateral em melamina - 2 Unidades • Pão de despejo em Polipropileno de 400x400x250 mm - 1 Unidade • Torneira de bancada com bica rotativa - 1 Unidade		
2	Bancada mural	- Constituída por: • Superfície de trabalho em resinas fenólicas, cor branco, com 750 mm de profundidade e 20 mm de espessura - 3,100 MI • Móvel de lavagem sobre rodapé em melamina cor branco, de 1 porta opaca, com as dimensões 600x720x870 mm - 2 Unidades • Móvel sobre rodapé em melamina cor branco, de 2 portas opacas, com as dimensões 900x500x870 mm - 2 Unidades • Móvel estante sobre rodapé em melamina cor branco, de 2 portas opacas, com as dimensões 900x500x2000 mm - 3 Unidades • Paineis anti salpicos em resinas fenólicas - 2 Unidades • Paineis de remate lateral em	5800x750x900 mm	1

		- melamina - 2 Unidades • Pio de despejo em Polipropileno de 400x400x250 mm - 2 Unidades • Torneira de bancada com bica rotativa - 2 Unidades		
3	Mesa de Aluno Dupla	- Superfície de trabalho em melamina, orlado em PVC, cor branco, com 750 mm de profundidade e 19 mm de espessura - Estrutura desmontável em tubo de aço quadrado, com pintura eletrostática em pó epoxy	1400x700x900 mm	12
4	Banco de Aluno	- Regulável em altura, com apoio lombar e apoia pés, cor preto	-----	24
5	Mesa de Professor	- Superfície de trabalho em melamina, cor branco, com 750 mm de profundidade e 20 mm de espessura - 1,800 Metro linear - Estrutura metálica regulável em altura, sem painéis	1800x750x720 mm	1
6	Cadeira de Professor	- Regulável em altura, com apoio de pés, cor cinza-claro	-----	1

Pavilhão C – Sala C 9

Item	Equipamento/Mobiliário	Características	Dimensões	Quantidade
1	Bancada mural	- Constituída por: • Superfície de trabalho em resinas fenólicas, cor branco, com 750 mm de profundidade e 20 mm de espessura – 3,650 MI • Móvel de lavagem sobre rodapé em melamina cor branco, de 1 porta opaca, com as dimensões 600x720x870 mm – 2 Unidades • Móvel sobre rodapé em melamina cor branco, de 1 porta opaca, com as dimensões 600x500x870 mm – 3 Unidades • Móvel sobre rodapé em melamina cor branco, de 4 gavetas, com as dimensões 600x500x870 mm – 1 Unidade • Pannel de remate lateral em melamina – 2 Unidades • Pio de despejo em Polipropileno de 400x400x250 mm – 2 Unidades • Torneira de bancada com bica rotativa – 2 Unidades	3650x750x900 mm	1

2	Bancada mural	- Constituída por: • Superfície de trabalho em resinas fenólicas, cor branco, com 750 mm de profundidade e 20 mm de espessura - 3,100 MI • Móvel de lavagem sobre rodapé em melamina cor branco, de 1 porta opaca, com as dimensões 600x720x870 mm - 2 Unidades • Móvel sobre rodapé em melamina cor branco, de 2 portas opacas, com as dimensões 900x500x870 mm - 2 Unidades • Móvel estante sobre rodapé em melamina cor branco, de 2 portas opacas, com as dimensões 900x500x2000 mm - 2 Unidades • Pannel anti salpicos em resinas fenólicas - 2 Unidades • Pannel de remate lateral em melamina - 2 Unidades • Pio de despejo em Polipropileno de 400x400x250 mm - 2 Unidades • Torneira de bancada com bica rotativa - 2 Unidades	4900x750x900 mm	1
---	---------------	---	-----------------	---

3	Mesa de Aluno Dupla	- Superfície de trabalho em melamina, orlado em PVC, cor branco, com 750 mm de profundidade e 19 mm de espessura - Estrutura desmontável em tubo de aço quadrado, com pintura eletrostática em pó epoxy	1400x700x900 mm	12
4	Banco de Aluno	- Regulável em altura, com apoio lombar e apoia pés cor preto		24
5	Mesa de Professor	- Superfície de trabalho em melamina, cor branco, com 750 mm de profundidade e 20 mm de espessura- 1,800 Metro linear - Estrutura metálica regulável em altura, sem painéis	1800x750x740 mm	1
6	Cadeira de Professor	- Regulável em altura, com apoio de pés, cor cinza-claro		1

Pavilhão C - Sala de Preparação

Item	Equipamento/Mobiliário	Características	Dimensões	Quantidade
1	Bancada mural	- Constituída por: • Superfície de trabalho em resinas fenólicas, cor branco, com 750 mm de profundidade e 20	5225x750x900 mm	1



MANGUALDE
MUNICÍPIO

		mm de espessura - 4,025 ML • Lava-louça em Polipropileno com cuba à esquerda de 400x400x250 mm, com as dimensões 1200x750 mm - 1 Unidade • Móvel de lavagem sobre rodapé em melamina cor branco, de 2 portas opacas, com as dimensões 1200x720x870 mm - 1 Unidade • Móvel sobre rodapé em melamina cor branco, de 2 portas opacas, com as dimensões 900x500x2000 mm - 3 Unidades • Móvel sobre rodapé em melamina cor branco, de 1 porta opaca, com as dimensões 600x720x870 mm - 1 Unidade • Móvel sobre rodapé em melamina cor branco, de 4 gavetas, com as dimensões 600x500x870 mm - 1 Unidade • Painel de remate lateral em melamina - 1 Unidade • Painel de remate frontal em melamina - 1 Unidade • Torneira de bancada com bica rotativa - 1 Unidade		
--	--	---	--	--



MANGUALDE

MUNICÍPIO

2	Bancada central	- Constituída por: • Superfície de trabalho em resinas fenólicas, cor branco, com 750 mm de profundidade e 20 mm de espessura - 2,400 ML • Estrutura metálica em "A", sem painéis de tapeamento • Prateleira em resinas fenólicas, cor branco, com as dimensões 1200x750x20 mm - 2 Unidades	2400x750x900 mm	1
3	Banco de Aluno	- Regulável em altura, com apoio lombar e apoia pés, cor preto	-----	2
4	Conjunto de móveis estante	- Constituído por: • Móvel estante sobre rodapé em melamina cor branco, de 2 portas opacas, com as dimensões 900x500x2000 mm - 4 Unidades	3600x2000 mm	1
5	Armários de segurança com extração para o exterior	- Constituído por: • Móvel inferior para armazenamento de ácidos e bases, de 1 porta, com as dimensões 600x550x800 mm - 1 Unidade • Armário de armazenamento de substâncias inflamáveis de 1 porta, com resistência ao fogo de 90 minutos - 1 Unidade	-----	1

		- Sistema de exaustão para Armários de Segurança: - Ventilador in-line - Ligação a ponto existente no local até 3 metros - 1 Unidade		
--	--	--	--	--

Pavilhão C - Sala C 10/ Educação Visual

Item	Equipamento/Mobiliário	Características	Dimensões	Quantidade
1	Mesa de Aluno Individual	- Superfície de trabalho em aglomerado de madeira, cor branco, revestido a termolaminado com 600 mm de profundidade - Estrutura em tubo de aço, pintado a epoxy	750x600x710 mm	28
2	Cadeira de Aluno	- Cadeira baixa com casco em polipropileno, cor cinza-claro, estrutura em tubo de aço pintado a epoxy, apoia sobre tacos	-----	28
3	Mesa de Professor	- Superfície de trabalho em melamina, cor branco, com 750 mm de profundidade e 20 mm de espessura - 1,800 Metro linear - Estrutura metálica regulável em altura, sem painéis	1800x750x720 mm	1
4	Cadeira de Professor	- Cadeira baixa, regulável em altura, cor cinza-claro, com apoio de pés, apoiada sobre rodas	-----	1

Pavilhão C – Sala C 11/ Laboratório

Item	Equipamento/Mobiliário	Características	Dimensões	Quantidade
1	Bancada mural	Constituída por: • Superfície de trabalho em resinas fenólicas, cor branco, com 750 mm de profundidade e 20 mm de espessura – 3,650 Metro linear • Móvel de lavagem sobre rodapé em melamina cor branco, de 1 porta opaca, com as dimensões 600x720x870 mm – 2 Unidades • Móvel sobre rodapé em melamina cor branco, de 1 porta opaca, com as dimensões 600x500x870 mm – 3 Unidades • Móvel sobre rodapé em melamina cor branco, de 4 gavetas, com as dimensões 600x500x870 mm – 1 Unidade • Painel de remate lateral em melamina – 2 Unidades • Pio de despejo em Polipropileno de 400x400x250 mm – 2 Unidades • Torneira de bancada com bica rotativa – 2 Unidades	3650x750x900 mm	1

2	Bancada mural	- Constituída por: • Superfície de trabalho em resinas fenólicas, cor branco, com 750 mm de profundidade e 20 mm de espessura - 3,100 ML • Móvel de lavagem sobre rodapé em melamina cor branco, de 1 porta opaca, com as dimensões 600x720x870 mm - 2 Unidades • Móvel sobre rodapé em melamina cor branco, de 2 portas opacas, com as dimensões 900x500x870 mm - 2 Unidades • Móvel estante sobre rodapé em melamina cor branco, de 2 portas opacas, com as dimensões 900x500x2000 mm - 2 Unidades • Pannel anti salpicos em resinas fenólicas - 2 Unidades • Pannel de remate lateral em melamina - 2 Unidades • Pio de despejo em Polipropileno de 400x400x250 mm - 2 Unidades • Torneira de bancada com bica rotativa - 2 Unidades	4900x750x900 mm	1
---	---------------	---	-----------------	---

3	Mesa de Aluno Dupla	- Superfície de trabalho em melamina, orlado em PVC, cor branco, com 750 mm de profundidade e 19 mm de espessura - Estrutura desmontável em tubo de aço quadrado, com pintura eletrostática em pó epoxy	1400x700x900 mm	14
4	Banco de Aluno	- Regulável em altura, com apoio lombar e apoia pés, cor preto	-----	28
5	Mesa de Professor	- Superfície de trabalho em melamina, cor branco, com 750 mm de profundidade e 20 mm de espessura- 1,800 Metro linear - Estrutura metálica regulável em altura, sem painéis	1800x750x720 mm	1
6	Cadeira de Professor	- Regulável em altura, com apoio de pés, cor cinza-claro	-----	1

Pavilhão D - Sala D 1

Item	Equipamento/Mobiliário	Características	Dimensões	Quantidade
------	------------------------	-----------------	-----------	------------

1	Mesa de Aluno Individual	- Superfície de trabalho em aglomerado de madeira, cor branco, revestido a termolaminado com 600 mm de profundidade - Estrutura em tubo de aço, pintado a epoxy	750x600x710 mm	25
2	Cadeira de Aluno	- Cadeira baixa com casco em polipropileno, cor cinza-claro, estrutura em tubo de aço pintado a epoxy, apoia sobre tacos		30
3	Mesa de Professor	- Superfície de trabalho em melamina, cor branco, com 750 mm de profundidade e 20 mm de espessura - 1,500 Metro linear - Estrutura metálica regulável em altura, sem painéis	1500x750x720 mm	1
4	Cadeira de Professor	- Cadeira baixa, regulável em altura, cor cinza-claro, com apoio de pés, apoiada sobre rodas		1

Pavilhão D - Sala D 2

Item	Equipamento/Mobiliário	Características	Dimensões	Quantidade
1	Mesa de Aluno Individual	- Superfície de trabalho em aglomerado de madeira, cor branco, revestido a termolaminado com 600 mm de profundidade - Estrutura em tubo de aço, pintado a epoxy	750x600x710 mm	14
2	Cadeira de Aluno	- Cadeira baixa com casco em polipropileno, cor cinza-claro, estrutura em tubo de aço pintado a epoxy, apoia sobre tacos		14

3	Mesa de Professor	- Superfície de trabalho em melamina, cor branco, com 750 mm de profundidade e 20 mm de espessura - 1,500 Metro linear - Estrutura metálica regulável em altura, sem painéis	1500x750x720 mm	1
4	Cadeira de Professor	- Cadeira baixa, regulável em altura, cor cinza-claro, com apoio de pés, apoiada sobre rodas		1

Pavilhão D – Sala D 3

Item	Equipamento/Mobiliário	Características	Dimensões	Quantidade
1	Mesa de Aluno Individual	- Superfície de trabalho em aglomerado de madeira, cor branco, revestido a termolaminado com 600 mm de profundidade - Estrutura em tubo de aço, pintado a epoxy	750x600x710 mm	28
2	Cadeira de Aluno	- Cadeira baixa com casco em polipropileno, cor cinza-claro, estrutura em tubo de aço pintado a epoxy, apoia sobre tacos		30
3	Mesa de Professor	- Superfície de trabalho em melamina, cor branco, com 750 mm de profundidade e 20 mm de espessura - 1,500 Metro linear - Estrutura metálica regulável em altura, sem painéis	1500x750x720 mm	1
4	Cadeira de Professor	- Cadeira baixa, regulável em altura, cor cinza-claro, com apoio de pés, apoiada sobre rodas		1

Pavilhão D – Sala D 4

Item	Equipamento/Mobiliário	Características	Dimensões	Quantidade
1	Cadeira de Aluno	- Cadeira baixa com casco em polipropileno, cor cinza-claro, estrutura em tubo de aço pintado a epoxy, apoia sobre tacos		28
2	Mesa de Professor	- Superfície de trabalho em melamina, cor branco, com 750 mm de profundidade e 20 mm de espessura – 1,500 Metro linear - Estrutura metálica regulável em altura, sem painéis	1500x750x720 mm	1
3	Cadeira de Professor	- Cadeira baixa, regulável em altura, cor cinza-claro, com apoio de pés, apoiada sobre rodas		1

Pavilhão D – Sala D 5

Item	Equipamento/Mobiliário	Características	Dimensões	Quantidade
1	Mesa de Aluno Individual	- Superfície de trabalho em aglomerado de madeira, cor branco, revestido a termolaminado com 600 mm de profundidade - Estrutura em tubo de aço, pintado a epoxy	750x600x710 mm	28
2	Cadeira de Aluno	- Cadeira baixa com casco em polipropileno, cor cinza-claro, estrutura em tubo de aço pintado a epoxy, apoia sobre tacos		28

3	Mesa de Professor	- Superfície de trabalho em melamina, cor branco, com 750 mm de profundidade e 20 mm de espessura - 1,500 Metro linear - Estrutura metálica regulável em altura, sem painéis	1500x750x720 mm	1
4	Cadeira de Professor	- Cadeira baixa, regulável em altura, cor cinza-claro, com apoio de pés, apoiada sobre rodas		1

Pavilhão D – Sala D 6

Item	Equipamento/Mobiliário	Características	Dimensões	Quantidade
1	Cadeira de Aluno	- Cadeira baixa com casco em polipropileno, cor cinza-claro, estrutura em tubo de aço pintado a epoxy, apoia sobre tacos		20
2	Mesa de Professor	- Superfície de trabalho em melamina, cor branco, com 750 mm de profundidade e 20 mm de espessura - 1,500 Metro linear - Estrutura metálica regulável em altura, sem painéis	1500x750x720 mm	1
3	Cadeira de Professor	- Cadeira baixa, regulável em altura, cor cinza-claro, com apoio de pés, apoiada sobre rodas		1

Pavilhão D - Sala D 7 / Informática

Item	Equipamento/Mobiliário	Características	Dimensões	Quantidade
1	Mesa de Aluno Individual	- Superfície de trabalho em aglomerado de madeira, cor branco, revestido a termolaminado com 600 mm de profundidade - Estrutura em tubo de aço, pintado a epoxy	750x600x710 mm	22
2	Cadeira de Aluno	- Cadeira baixa com casco em polipropileno, cor cinza-claro, estrutura em tubo de aço pintado a epoxy, apoia sobre tacos		22
3	Mesa de Professor	- Superfície de trabalho em melamina, cor branco, com 750 mm de profundidade e 20 mm de espessura - 1,500 Metro linear - Estrutura metálica regulável em altura, sem painéis	1500x750x740 mm	1
4	Cadeira de Professor	- Cadeira baixa, regulável em altura, cor cinza-claro com apoio de pés, apoiada sobre rodas		1
5	Mesa de Aluno Dupla	- Superfície de trabalho em melamina, orlado em PVC, cor branco, com 750 mm de profundidade e 19 mm de espessura - Estrutura desmontável em tubo de aço quadrado, com pintura eletrostática em pó epoxy	1400x700x740 mm	12
6	Cadeira de Aluno	- Cadeira baixa com casco em polipropileno, cor cinza-claro, estrutura em tubo de aço pintado a epoxy, apoia sobre tacos		8

Pavilhão D – Sala D 8

Item	Equipamento/Mobiliário	Características	Dimensões	Quantidade
1	Mesa de Aluno Individual	- Superfície de trabalho em aglomerado de madeira, cor branco, revestido a termolaminado com 600 mm de profundidade - Estrutura em tubo de aço pintado a epoxy	750x600x710 mm	28
2	Cadeira de Aluno	- Cadeira baixa com casco em polipropileno, cor cinza-claro, estrutura em tubo de aço pintado a epoxy, apoia sobre tacos		28
3	Mesa de Professor	- Superfície de trabalho em melamina, cor branco, com 750 mm de profundidade e 20 mm de espessura – 1,500 Metro linear - Estrutura metálica regulável em altura, sem painéis	1500x750x720 mm	1
4	Cadeira de Professor	- Cadeira baixa, regulável em altura, cor cinza-claro, com apoio de pés, apoiada sobre rodas		1

Pavilhão E – Sala E 1

Item	Equipamento/Mobiliário	Características	Dimensões	Quantidade
1	Mesa de Aluno Individual	- Superfície de trabalho em aglomerado de madeira, cor branco, revestido a termolaminado com 600 mm de profundidade - Estrutura em tubo de aço pintado a epoxy	750x600x710 mm	2

2	Cadeira de Aluno	- Cadeira baixa com casco em polipropileno, cor cinza-claro, estrutura em tubo de aço pintado a epoxy, apoia sobre tacos		26
3	Mesa de Professor	- Superfície de trabalho em melamina, cor branco, com 750 mm de profundidade e 20 mm de espessura - 1,500 Metro linear - Estrutura metálica regulável em altura, sem painéis	1500x750x720 mm	1
4	Cadeira de Professor	- Cadeira baixa, regulável em altura, cor cinza-claro, com apoio de pés, apoiada sobre rodas		1

Pavilhão E - Sala E 2

Item	Equipamento/Mobiliário	Características	Dimensões	Quantidade
1	Mesa de Aluno Individual	- Superfície de trabalho em aglomerado de madeira, cor branco, revestido a termolaminado com 600 mm de profundidade - Estrutura em tubo de aço pintado a epoxy	750x600x710 mm	30
2	Cadeira de Aluno	- Cadeira baixa com casco em polipropileno, cor cinza-claro, estrutura em tubo de aço pintado a epoxy, apoia sobre tacos		30

3	Mesa de Professor	- Superfície de trabalho em melamina, cor branco, com 750 mm de profundidade e 20 mm de espessura - 1,500 Metro linear - Estrutura metálica regulável em altura, sem painéis	1500x750x720 mm	1
4	Cadeira de Professor	- Cadeira baixa, regulável em altura, cor cinza-claro, com apoio de pés, apoiada sobre rodas		1

Pavilhão E – Sala E 3

Item	Equipamento/Mobiliário	Características	Dimensões	Quantidade
1	Mesa de Aluno Individual	- Superfície de trabalho em aglomerado de madeira, cor branco, revestido a termolaminado com 600 mm de profundidade - Estrutura em tubo de aço pintado a epoxy	750x600x710 mm	30
2	Cadeira de Aluno	- Cadeira baixa com casco em polipropileno, cor cinza-claro, estrutura em tubo de aço pintado a epoxy, apoia sobre tacos		30
3	Mesa de Professor	- Superfície de trabalho em melamina, cor branco, com 750 mm de profundidade e 20 mm de espessura - 1,500 Metro linear - Estrutura metálica regulável em altura, sem painéis	1500x750x720 mm	1

4	Cadeira de Professor	- Cadeira baixa regulável em altura, cor cinza-claro, com apoio de pés, apoiada sobre rodas		1
---	----------------------	---	--	---

Pavilhão E – Sala E 4

Item	Equipamento/Mobiliário	Características	Dimensões	Quantidade
1	Mesa de Aluno Individual	- Superfície de trabalho em aglomerado de madeira, cor branco, revestido a termolaminado com 600 mm de profundidade - Estrutura em tubo de aço pintado a epoxy	750x600x710 mm	30
2	Cadeira de Aluno	- Cadeira baixa com casco em polipropileno, cor cinza-claro, estrutura em tubo de aço pintado a epoxy, apoia sobre tacos		30
3	Mesa de Professor	- Superfície de trabalho em melamina, cor branco, com 750 mm de profundidade e 20 mm de espessura – 1,500 Metro linear - Estrutura metálica regulável em altura, sem painéis	1500x750x720 mm	1
4	Cadeira de Professor	- Cadeira baixa, regulável em altura, cor cinza-claro, com apoio de pés, apoiada sobre rodas		1

Pavilhão E – Sala E 7

Item	Equipamento/Mobiliário	Características	Dimensões	Quantidade
1	Mesa de Aluno Individual	- Superfície de trabalho em aglomerado de madeira, cor branco, revestido a termolaminado com 600 mm de profundidade - Estrutura em tubo de aço pintado a epoxy	750x600x710 mm	2
2	Cadeira de Aluno	- Cadeira baixa com casco em polipropileno, cor cinza-claro, estrutura em tubo de aço pintado a epoxy, apoia sobre tacos		28

Pavilhão E – Sala E 8

Item	Equipamento/Mobiliário	Características	Dimensões	Quantidade
1	Mesa de Aluno Individual	- Superfície de trabalho em aglomerado de madeira, cor branco, revestido a termolaminado com 600 mm de profundidade - Estrutura em tubo de aço pintado a epoxy	750x600x710 mm	2
2	Cadeira de Aluno	- Cadeira baixa com casco em polipropileno, cor cinza-claro, estrutura em tubo de aço pintado a epoxy, apoia sobre tacos		28
3	Cadeira de Professor	- Cadeira baixa regulável em altura, cor cinza-claro, com apoio de pés, apoiada sobre rodas		1

Pavilhão E – Sala E 9

Item	Equipamento/Mobiliário	Características	Dimensões	Quantidade
1	Mesa de Aluno Individual	- Superfície de trabalho em aglomerado de madeira, cor branco, revestido a termolaminado com 600 mm de profundidade - Estrutura em tubo de aço pintado a epoxy	750x600x710 mm	22
2	Cadeira de Aluno	- Cadeira baixa com casco em polipropileno, cor cinza-claro, estrutura em tubo de aço pintado a epoxy, apoia sobre tacos		28
3	Mesa de Professor	- Superfície de trabalho em melamina, cor branco, com 750 mm de profundidade e 20 mm de espessura – 1,500 Metro linear - Estrutura metálica regulável em altura, sem painéis	1500x750x720 mm	1
4	Cadeira de Professor	- Cadeira baixa regulável em altura, cor cinza-claro, com apoio de pés, apoiada sobre rodas		1

Pavilhão E – Sala E 10

Item	Equipamento/Mobiliário	Características	Dimensões	Quantidade
1	Bancada central	- Constituída por: • Superfície de trabalho em resinas fenólicas, cor branco, com 1300 mm de profundidade e 20 mm de espessura – 5,000 Metro linear	2000x1300x900 mm	4

		- Estrutura metálica em "A", com painéis de tapeamento em MDF de cor branco - Superfície de trabalho em resinas fenólicas, cor branco, com 750 mm de profundidade e 20 mm de espessura - 5,200 Metro linear - Móvel de lavagem sobre rodapé em melamina, cor branco, de 2 portas opacas, com as dimensões 1200x720x870 mm - 4 Unidades - Móvel rodado em melamina cor branco, de 1 porta, com as dimensões 600x500x805 mm - 8 Unidades - Bloco elétrico com 2 tomadas monofásicas - 4 Unidades - Torneira de bancada com bica rotativa - 4 Unidades - Pio de despejo em Polipropileno de 400x400x250 mm - 4 Unidades		
2	Banco de Aluno	- Regulável em altura, com apoio lombar e apoia pés, cor preto		20
3	Bancada mural	- Constituída por: Superfície de trabalho em resinas fenólicas, cor branco, com 750 mm de profundidade e 20	1825x750x900 mm	1

		mm de espessura - 1,825 Metro linear - Móvel sobre rodapé em melamina cor branco, de 2 portas opacas, com as dimensões 900x500x870 mm - 2 Unidades - Painel de remate lateral em melamina - 2 Unidades		
4	Mesa de Professor	- Superfície de trabalho em melamina, cor branco, com 750 mm de profundidade e 20 mm de espessura- 1,800 Metro linear - Estrutura metálica regulável em altura, sem painéis	1800x750x720 mm	1
5	Cadeira de Professor	- Regulável em altura, com apoio de pés, cor cinza-claro		1
6	Hotte de Química, certificada de acordo com a EN 14175	- Constituída por: - Superfície de trabalho em grés cerâmico - Revestimento interior em estratificado de resina fenólica - Pio de despejo perfeitamente facejado e torneira de água fria no baffle - Comando da torneira no painel frontal 3 tomadas exteriores e 1 tomada interior no painel frontal - Móveis inferiores para armazenamento de	1200x900x2700 mm	1

		ácidos e bases, com prateleira extraível e tabuleiros de retenção em PP - Sistema de exaustão para Hotte de Química, constituído por: - Ventilador centrífugo CPV 1020 2T (trifásico) - Ligação a ponto existente no local (até 9 metros) - 1 Unidade		
--	--	--	--	--

Pavilhão E - Arrumos

Item	Equipamento/Mobiliário	Características	Dimensões	Quantidade
1	Bancada central	- Constituída por: - Superfície de trabalho em resinas fenólicas, cor branco, com 900 mm de profundidade e 20 mm de espessura - 1,800 ML - Estrutura metálica em "A", sem painéis de tapeamento - Prateleira em resinas fenólicas com 900x900x20 mm - 2 Unidades	1800x900x900 mm	1
2	Bancada mural	- Constituída por: - Superfície de trabalho em resinas fenólicas, cor branco, com 750 mm de profundidade e 20 mm de espessura - 3,450 ML - Móvel de lavagem sobre rodapé em melamina cor branco, de 1 porta	3450x750x900 mm	1

		opaca, com as dimensões 600x720x870 mm - 1 Unidade - Móvel sobre rodapé em melamina cor branco, de 2 portas opacas, com as dimensões 900x500x870 mm - 1 Unidade - Móvel sobre rodapé em melamina cor branco, de 1 porta opaca, com as dimensões 600x720x870 mm - 3 Unidades - Painel de remate frontal em melamina - 2 Unidades - Pio de despejo em Polipropileno de 400x400x250 mm - 1 Unidade - Torneira de bancada com bica rotativa- 1 Unidade		
--	--	---	--	--

Pavilhão E - Sala E 11/ Laboratório

Item	Equipamento/Mobiliário	Características	Dimensões	Quantidade
1	Bancada central	Constituída por: - Superfície de trabalho em resinas fenólicas, cor branco, com 1300 mm de profundidade e 20 mm de espessura - 2,500 Metro linear - Estrutura metálica em "C", com painéis de tapeamento em MDF de cor branco - Superfície de trabalho em resinas	2000x1300x900 mm	2

		fenólicas, cor branco, com 750 mm de profundidade e 20 mm de espessura – 2,600 Metro linear • Móvel de lavagem sobre rodapé em melamina cor branco, de 2 portas opacas, com as dimensões 1200x720x870 mm – 2 Unidades • Móvel rodado em melamina cor branco, de 1 porta, com as dimensões 600x500x805 mm – 4 Unidades • Torneira de bancada com bica rotativa – 2 Unidades • Pio de despejo em Polipropileno de 400x400x250 mm – 2 Unidades • Alçado central com 2 níveis de prateleiras, com as dimensões 1200x350x860 mm – 2 Unidades		
2	Banco de Aluno	- Regulável em altura, com apoio lombar e apoia pés, cor preto		12
3	Bancada central	- Constituída por: • Superfície de trabalho em resinas fenólicas, cor branco, com 1300 mm de profundidade e 20 mm de espessura – 4,000 ML • Estrutura metálica em “C”, com painéis de	2000x1300x900 mm	2

		tapeamento em MDF de cor branco - Móvel rodado em melamina cor branco, de 1 porta opaca, com as dimensões 600x500x808 mm - 4 Unidades - Alçado central com 2 níveis de prateleiras, com as dimensões 900x350x860 mm - 4 Unidades		
4	Banco de Aluno	- Regulável em altura, com apoio lombar e apoia pés, cor preto		12
5	Bancada mural	- Constituída por: - Superfície de trabalho em resinas fenólicas, cor branco, com 750 mm de profundidade e 20 mm de espessura - 0,625 Metro linear - Lava-louça em Polipropileno com 2 cubas centrais, de 400x400x250 mm, com as dimensões 1570x750 mm - 1 Unidade - Móvel de lavagem sobre rodapé em melamina cor branco, de 3 portas opacas, com as dimensões 1500x720x870 mm - 1 Unidade - Móvel sobre rodapé em melamina cor branco, de 1 porta opaca, com as dimensões 600x500x870 mm - 1 Unidade	2195x750x900 mm	1



MANGUALDE

MUNICÍPIO

		• Paine de remate lateral em melamina - 1 Unidade • Paine de remate frontal em melamina - 1 Unidade • Torneira de bancada com bica rotativa- 2 Unidades		
6	Bancada mural	- Constituída por: • Superfície de trabalho em resinas fenólicas, cor branco, com 750 mm de profundidade e 20 mm de espessura - 3,275 Metro linear • Móvel sobre rodapé em melamina cor branco, de 1 porta opaca, com as dimensões 450x500x870 mm - 1 Unidade • Móvel sobre rodapé em melamina cor branco, de 2 portas opacas, com as dimensões 900x500x870 mm - 3 Unidades • Paine de remate lateral em melamina - 1 Unidade • Paine de remate frontal em melamina - 1 Unidade	3275x750x900 mm	1
7	Bancada Mural	- Constituída por: • Superfície de trabalho em resinas fenólicas, cor branco, com 750 mm de profundidade e 20 mm de espessura - 1,550 Metro linear	1550x750x900 mm	1



MANGUALDE

MUNICÍPIO

		• Móvel de lavagem sobre rodapé em melamina cor branco, de 1 porta opaca, com as dimensões 600x500x870 mm - 1 Unidade • Móvel de rodapé em melamina cor branco, de 2 portas opacas, com as dimensões 900x500x870 mm - 1 Unidade • Painel de remate lateral em melamina - 2 Unidades • Torneira de bancada com bica rotativa - 1 Unidade • Pio de despejo em Polipropileno de 400x400x250 mm - 1 Unidade • Painel anti salpicos em resinas fenológicas - 1 Unidade		
8	Mesa de Professor	- Superfície de trabalho em melamina, cor branco, com 750 mm de profundidade e 20 mm de espessura- 1,800 Metro linear - Estrutura metálica regulável em altura, sem painéis	1800x750x720 mm	1
9	Cadeira de Professor	- Regulável em altura, com apoio de pés, cor cinza-claro		1

10	Hotte de Química, certificada de acordo com a EN 14175	- Constituída por: • Superfície de trabalho em grés cerâmico • Revestimento interior em estratificado de resina fenólica • Pio de despejo perfeitamente facejado e torneira de água fria no baffle • Comando da torneira no painel frontal • 3 tomadas exteriores e 1 tomada interior no painel frontal • Móveis inferiores para armazenamento de ácidos e bases, com prateleira extraível e tabuleiros de retenção em PP • Sistema de exaustão para Hotte de Química, constituído por: - Ventilador centrífugo CPV 1020 2T (trifásico) - Ligação a ponto existente no local (até 9 metros) - 1 Unidade	1500x900x2700 mm	1
11	Conjunto de móveis estante	- Móvel estante sobre rodapé em melamina cor branco, de 2 portas opacas, com as dimensões 900x500x2000 mm - 2 Unidades	1800x2000 mm	1

LOTE 2 - Mobiliário Escolar Refeitório e Sala de Alunos

REFEITÓRIO

Item	Equipamento/Mobiliário	Características	Dimensões	Quantidade
1	Mesa dupla robusta	- Superfície de trabalho em melamina, orlado em PVC, cor branco, com 750 mm de profundidade e 19 mm de espessura - Estrutura desmontável em tubo de aço quadrado, com pintura eletrostática em pó epoxy	1400x700x740 mm	86
2	Cadeira de refeitório	- Cadeira de refeitório totalmente em polipropileno, cor cinza-claro, com dupla parede, obtido por injeção assistida a gás		172

SALA DE ALUNOS

Item	Equipamento/Mobiliário	Características	Dimensões	Quantidade
1	Mesa dupla robusta	- Superfície de trabalho em melamina, orlado em PVC, cor faia, com 750 mm de profundidade e 19 mm de espessura - Estrutura desmontável em tubo de aço retangular 50x30, com pintura eletrostática em pó epoxy	1400x700x740 mm	10
2	Cadeira	- Cadeira com assento e encosto almofadados, cor preto, com proteção posterior em poliamida, estrutura em tubo de aço pintado		40



Mangualde, 14 de outubro de 2022

Os Serviços de Educação

O (A) Técnico (a) Superior,

Assinado por: **MARGARIDA ROSA COSTA DA SILVA
CABRAL CONSTANTINO**

Num. de Identificação: 10871027

Data: 2022.10.14 10:25:14+01'00'

